



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**



Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
Fone: (86) 3215- 5868 – Email: [histoembrioufpi@hotmail.com](mailto:histoembrioufpi@hotmail.com)

**EDITAL Nº 05/15- Teresina, de 06/04/2015**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde Prof<sup>ª</sup>. Dra. Regina Ferraz Mendes, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondentes à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de 40 (quarenta horas semanais), para o referido Centro, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** As inscrições serão realizadas no período de 16 e 17/04/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, na Secretaria do Departamento de Morfologia, no Campus Universitário Petrônio Portella – Bairro Ininga, Teresina-PI; Fone (86) 3215-5867.

**1.2** As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

**1.3** As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Departamento, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
Morfologia	Histologia e Embriologia	01	Graduação em curso Superior que tenha as Disciplinas de Histologia e Embriologia na grade curricular obrigatória.	• Graduação: 2.814,01	70,35
				• Especialista: 3.184,73	79,62
				• Mestre: 3.799,70	95,00
				• Doutor: 5.143,41	128,58

**2.1** O Professor Substituto Fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**

**2.2** Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

**2.3** A seleção é para a área de Histologia e Embriologia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Medicina, Odontologia, Veterinária, Nutrição, Biologia, Farmácia e Enfermagem, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

**3.2** Cópia do Diploma da graduação;

**3.3** Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;

**3.4** Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

**3.5** Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

**3.6** Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

**3.7** Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

**3.8** Uma foto 3 x 4;

**3.9** Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

**3.10** Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Departamento de Morfologia, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2, 3.3 e do 3.5 ao 3.7, devem ser autenticadas em cartório.

### **4. DAS PROVAS:**

**4.1** A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

**4.1.1** Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10

(dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

**4.1.2** Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

**4.2** O sorteio dos temas ocorrerá na Sala da Disciplina de Histologia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 09:00 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

**4.3** Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;

**4.4** Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento ao sorteio do tema e à prova didática, observado o horário oficial de Brasília, sendo que após este limite de tempo o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

**4.5** O tempo de atraso do candidato (até o limite de dez minutos) para a prova didática será descontado do tempo de apresentação da prova didática.

**4.6** A banca examinadora poderá encerrar a apresentação oral do candidato caso seja extrapolado o tempo de apresentação de 60 minutos;

**4.7** Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

## **5. DO SALÁRIO:**

O professor será contratado no Regime de 40 horas semanais, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme tabela abaixo:

<b>PROFESSOR</b>	<b>GRADUADO</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOUTOR</b>
<b>TI-40</b>	2.814,01	3.184,73	3.799,70	5.143,41

## **6. PRAZO DE VALIDADE:**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:**

Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas com carga-horária semanal de até 20 horas, em horários e turnos que devam atender às demandas do departamento de morfologia.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

**8.2** Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;

**8.3** Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

**8.4** **Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 meses;**

**8.5** Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

**8.6** Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

**8.7** O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua eventual atuação em outro cargo público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

**8.8** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.9** É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

Teresina, 6 de abril de 2015

Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde